



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [prefeitura@mutum.mg.gov.br](mailto:prefeitura@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1356 - Telefax (0xx33) 3312-1601

## Lei nº 780/2013

*“Reconhece como de interesse social o empreendimento habitacional a ser implantado pela Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB/MG, dando outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Mutum, Estado de Minas Gerais,**  
faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica reconhecido como **ZONA HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL**, o empreendimento habitacional a ser implantado pelo **Município de Mutum** e a **Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB/MG**, nos moldes do ‘Termo de Cooperação Técnica, Financeira e Social’, celebrado entre as partes e datado de 08 de maio de 2012, com o objetivo específico de realizar a implantação de um empreendimento habitacional no município de Mutum, consistindo da construção de 32 (trinta e duas) casas no distrito de Ocidente e 18(dezoito) casas no distrito de Humaitá individualizadas e edificadas, que servirão de uso exclusivo para residência às famílias selecionadas e classificadas para a aquisição da moradia no Programa Lares - Habitação Popular – PLHP e PMCMV

**Artigo 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mutum, Estado de Minas Gerais, aos 19 dias do mês de julho de 2013.

---

**João Batista Marçal Teixeira**  
**Prefeito Municipal**